



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



PROJETO: 9º FESTIVAL EDUCAÇÃO FISCAL EM CENA

R E G U L A M E N T O

O Programa Municipal de Educação Fiscal promove o concurso **9º Festival de Teatro: EDUCAÇÃO FISCAL EM CENA**, com o objetivo de promover a integração da arte e o exercício da cidadania, valorizando o teatro e os estudantes artistas da Região Central do Estado do Rio Grande do Sul, sendo regido pelo presente regulamento.

I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - A Mostra de Teatro “Educação Fiscal em Cena” é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria através das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF, com o apoio da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, da Receita Federal do Brasil, da Universidade Federal de Santa Maria, do Programa Estadual de Educação Fiscal, a Câmara de Vereadores – SM/RS e do Theatro Treze de Maio.

II – DO OBJETIVO

Art. 2º - Estimular a produção teatral destinada a crianças e adolescentes, incentivando a participação dos jovens e ampliando a divulgação do tema Educação Fiscal na área cultural.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Poderão ser inscritos esquetes teatrais produzidas e apresentado por alunos de instituições de ensino da Região Central do Estado do Rio Grande do Sul com **autorização previa dos pais** e direcionadas ao público infantil e/ou adolescente.

1º Parágrafo – Para a inscrição da escola no festival de teatro é requisito que a instituição desenvolva o projeto de Educação Fiscal em seus currículos, tendo apresentado o mesmo até o dia 31 de julho de 2017 a ficha geral de inscrição da escola, ficha de inscrição do teatro (anexo II), plano de Aula do professor, projeto da escola e calendário com atividades que contemplem Educação Fiscal.

2º Parágrafo - O aluno para participar do Teatro Educação Fiscal em Cena deverá ter desempenho escolar acima da média que consta no Projeto Político Pedagógico e número reduzido de faltas (frequência mínima de 75%), ficando o professor responsável por essa seleção.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições poderão ser efetuadas na Coordenação do Programa Municipal de Educação Fiscal localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria, Rua Venâncio

CONTATO:

Prefeitura Municipal de Santa Maria - Venâncio Aires, 2277 – Térreo – Tel.: 3921.7073

End. eletrônico: educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br

Sítio Virtual: www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



Aires, 2277 – Térreo, até **31 de julho de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 07h 30min às 13h, mediante o preenchimento e apresentação do **anexo I e II, até 31 de julho**, com a entrega do material do espetáculo, assim compreendido:

- a) Release do espetáculo, abordando tema, gênero e faixa etária do público a que se destina;
- b) Ficha técnica (anexo II) e de inscrição da escola (anexo I) devidamente preenchidas com os requisitos cênicos necessários para a montagem e a apresentação do espetáculo.
- c) A inscrição autoriza o PMEF a utilizar os materiais como imagem e/ou textos para fins de divulgação.

Parágrafo Único: A apresentação obedecerá ao seguinte cronograma

- **Até 31/07/2017** - Ficha geral de inscrição da escola (**anexo I**), entregue na sede do Programa Municipal de Educação Fiscal ou pelo e-mail: educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br.
- **Até 29/09/2017** - Ficha técnica (**anexo II**), entregue na sede do Programa Municipal de Educação Fiscal ou pelo e-mail: educacaofiscal@santamaria.rs.gov.br.
- **Até 31/07/2017 – Plano de aula do professor ou calendário escolar com os dias que contemplem atividades de Educação Fiscal.**
- **Até 29/09/2017 – Classificatória nas escolas.**

Art. 5º - Cada instituição poderá inscrever até dois trabalhos, sendo um em cada categoria: (1) destinado ao público infantil – até 10 anos, (2) destinado ao público jovem.

Art. 6º - O PMEF reserva-se o direito de **tornar sem efeito** a inscrição de peças que não atendam, **no todo ou em parte**, às exigências de inscrição.

Art. 7º - A especificação do elenco e dos demais integrantes técnicos que compõem cada peça inscrita deverá estar definida na respectiva ficha técnica (anexo II).

Art. 8º - É proibido durante e no espetáculo, não levantar durante o espetáculo; não consumir alimento, como: bebidas, água, chimarrão, suco nas dependências do teatro.

Parágrafo 1º - Para evitar incêndio é **PROIBIDO USO**: velas, fósforos, isqueiros, lâmpadas incandescentes, lamparinas, gás, instalação cabos com corrente elétrica sem a autorização do corpo técnico do Theatro Treze de Maio, sendo assim, qualquer dúvida deverá ser solicitado esclarecimento antecipadamente.

Parágrafo 2º - As autorizações, de forma expressa, do uso e a reprodução de imagem e som da voz e do nome, sem qualquer ônus, para que os promotores os disponibilizem para



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu sítio na Internet, sem custo, por período indeterminado após a assinatura do presente Termo de Autorização, no Brasil ou no Exterior, nos termos do Regulamento da Mostra de Teatro: Educação Fiscal em cena, fazendo constar os devidos créditos.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

V – DA SELEÇÃO DAS PEÇAS

Art. 9º - O PMEF, por meio de uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PMEF, selecionará, entre as peças inscritas, de até 08 (oito) esquetes, por sessão, com duração de até no máximo 15 (quinze) minutos cada uma delas.

Parágrafo 1º: Os critérios de seleção a serem utilizados pela Comissão observarão os seguintes quesitos:

- a) Fidelidade ao tema;
- b) Coerência do roteiro e estrutura da montagem;
- c) Criatividade na montagem do esquete;
- d) Respeitar o tempo estipulado para a apresentação (de até 15 minutos).

Parágrafo 2º: Seleção na escola deverá ocorrer até dia 29 de setembro de 2017.

Parágrafo 3º: As escolas deverão selecionar apenas 01(um) esquete por público alvo (um infantil e um para adolescente).

Art. 10º - As peças selecionadas serão apresentadas no dia 20 e 21 de outubro de 2017, às 14 horas, no Theatro Treze de Maio.

Parágrafo único: A escola deverá entregar antecipadamente o Cd devidamente identificado com as músicas e o cenário pela manhã no dia da apresentação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - O PMEF não pagará, sob nenhuma forma, direitos autorais, nem se responsabilizará por cópias, plágios ou fraudes.

Art. 12 - Os grupos teatrais selecionados serão responsáveis pela liberação prévia e pelo pagamento de todas as taxas aos órgãos de direitos autorais, do Sindicato dos Artistas, ECAD e outros que se façam necessários.

§ 1º - A peça poderá ter sua apresentação cancelada se não forem apresentadas, previamente, as referidas liberações.

Art. 13 - Os grupos teatrais participantes serão responsáveis pela produção, pelo transporte, pela instalação e pela retirada, durante o ensaio e, após as apresentações, dos materiais a



Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Educação e das Finanças
Programa Municipal de Educação Fiscal



serem utilizados em cena, observando as datas e horários definidos pelo PMEF e acordados com o responsável pela peça.

Art. 14 - O PMEF não se responsabilizará por eventuais danos ou perdas do material utilizado na montagem, na apresentação e na desmontagem das peças.

Art. 15 - O não cumprimento de quaisquer dos dispositivos deste Regulamento implicará a desclassificação da peça.

Art. 16 - Os participantes, ao se inscreverem, manifestarão sua concordância com o Regulamento.

Art. 17 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18º - A Comissão Organizadora do **Festival de Teatro Educação Fiscal Em Cena** é composta por:

- Adriana Aires Pereira – Coord. Adjunta do PMEF – SMEd/SM
- Lisiane Guterres.- Fiscal II da Prefeitura Municipal de Santa Maria
- Rosaura Vargas – Coordenadora do PMEF/SM
- Rozania Mossate Rosa - Disseminadora do PMEF
- Pedro Henrique Madeira Lucca – Estagiário no PMEF
- Nicole Zanon Veleda – SMEd/SM
- Ivanice Zanini Schultes – 8ª Delegacia da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul.

Santa Maria, 10 de março de 2017.

Rosaura de Fátima de Oliveira Vargas
Coordenadora do PMEF

Adriana Aires Pereira
Coordenadora Adjunta do PMEF